



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 0497/2025 - CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A
SERVIDORA JESSICA MAYARA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

Portaria nº 497, de 10 de dezembro de 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA JESSICA MAYARA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constitucional Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal faz saber que:

CONSIDERANDO, o requerimento contendo pleito de redução de carga horária formulado pela servidora **JESSICA MAYARA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora;

CONSIDERANDO, que o pleito aqui descrito se deu em decorrência da regra constante do TEMA 1097 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO, ainda, que após a formalização do pleito, a servidora, após parecer prévio da assessoria jurídica, foi submetida a avaliação realizada por junta médica;

CONSIDERANDO, o resultado apontado no exame pericial;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da assessoria jurídica que recomendou o acolhimento do pleito formulado pela servidora, ante a comprovação do direito invocado em sede de requerimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em prol da servidora **JESSICA MAYARA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I – B1NI** e detentora da matrícula de nº **83312**, **REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIO DE TRABALHO** em patamar correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da jornada disciplinada na portaria de nº 256/2024.

Parágrafo único – A redução da carga de horário de trabalho a que alude o *'caput'* se opera em virtude de a servidora ter comprovado, em sede de procedimento administrativo, as condições impostas pela tese firmada no TEMA 1097 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - A carga horária de trabalho a que alude o *'caput'* do art. 1º passará a ser correspondente a 30 (trinta) horas semanais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único – Os vencimentos da servidora serão correspondentes ao equivalente a carga horária constante do ‘*caput*’.

Art. 3º - A administração pública poderá realizar a convocação da servidora para submissão de nova avaliação médica, a fim de observar se persiste ou não as condições que ensejaram a redução da jornada laboral.

Parágrafo único – A recusa injustificada ao atendimento da convocação a que alude o ‘*caput*’ poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar, a fim de aferir o cometimento de infrações disciplinadas no estatuto do servidor público e na legislação regulamentadora do magistério público municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Serra Branca/PB, 10 de dezembro de 2025.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES:02713894433
Assinado de forma digital por MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES:02713894433

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251211081639
Título	PORTARIA N° 0497/2025 - CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA JESSICA MAYARA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	11/12/2025 08:26
Data/hora autorização	11/12/2025 08:26
Data de circulação	12/12/2025
Diário Oficial	Edição nº 00237, data 12/12/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 12/12/2025 — Edição 00237. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251211081639&link=PMSB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 09:56



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251211081639**, intitulada **PORTARIA N° 0497/2025 - CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA JESSICA MAYARA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 11/12/2025 08:26 | **Autorização:** 11/12/2025 08:26 | **Circulação:** 12/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00237, 12/12/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

PORTARIA N° 0497/2025 - CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA JESSICA MAYARA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251211081639&link=PMSE>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 09:56